

XIV - em relação ao Sistema de Administração de Pessoal, as previstas no artigo 38 do Decreto nº 52.833, de 24 de março de 2008;

XV - em relação à administração de material, requisitar à unidade competente material permanente ou de consumo.

Artigo 33 - As competências previstas neste capítulo, sempre que coincidentes, serão exercidas, de preferência, pelas autoridades de menor nível hierárquico.

CAPÍTULO VII

Do “Pro Labore”

Artigo 34 - Para efeito da atribuição da gratificação "pro labore" de que trata o artigo 14 da Lei Complementar nº 959, de 13 de setembro de 2004, observadas as alterações posteriores, ficam caracterizadas como específicas da carreira de Agente de Segurança Penitenciária as funções adiante discriminadas, destinadas ao Centro de Detenção Provisória de Paulo de Faria, na seguinte conformidade:

I - 1 (uma) de Diretor de Divisão, para o Centro de Segurança e Disciplina;

II - 9 (nove) de Diretor de Serviço, assim distribuídas:

a) 4 (quatro) para o Núcleo de Segurança, sendo 1 (uma) para cada turno;

b) 4 (quatro) para o Núcleo de Portaria, sendo 1 (uma) para cada turno;

c) 1 (uma) para o Núcleo de Inclusão.

Artigo 35 - Para efeito da atribuição da gratificação "pro labore" de que trata o artigo 10 da Lei Complementar nº 898, de 13 de julho de 2001, observadas as alterações posteriores, ficam caracterizadas como específicas da classe de Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária as funções adiante discriminadas, destinadas ao Centro de Detenção Provisória de Paulo de Faria, na seguinte conformidade:

I - 1 (uma) de Diretor de Divisão, para o Centro de Escolta e Vigilância Penitenciária;

II - 4 (quatro) de Diretor de Serviço, para o Núcleo de Escolta e Vigilância, sendo 1 (uma) para cada turno.

CAPÍTULO VIII

Da Gratificação por Comando de Unidade Prisional – COMP

Artigo 36 - Para fins de atribuição da Gratificação por Comando de Unidade Prisional - COMP, instituída pela Lei Complementar nº 842, de 24 de março de 1998, observadas as alterações posteriores, o Centro de Detenção Provisória de Paulo de Faria fica classificado como COMP II.

CAPÍTULO IX

Disposições Finais

Artigo 37 - As atribuições e competências previstas neste decreto poderão ser detalhadas mediante resolução do Secretário da Administração Penitenciária.

Artigo 38 - O Núcleo de Atendimento à Saúde será composto de pessoal multidisciplinar, com habilitação profissional na área de saúde, em especial, de médico, cirurgião-dentista, enfermeiro, farmacêutico e auxiliar de enfermagem.

Artigo 39 - Deverão residir, obrigatoriamente, na área do Centro de Detenção Provisória de Paulo de Faria:

I - o Diretor do estabelecimento penal, quando no exercício de seu cargo;

II - os demais servidores necessários à manutenção da segurança e disciplina.

Artigo 40 - O fornecimento de refeições, ou do correspondente em gêneros alimentícios "in natura", aos servidores que atuam no Centro de Detenção Provisória de Paulo de Faria, será realizado nos termos do Decreto nº 51.687, de 22 de março de 2007.

Artigo 41 - Os bens produzidos no Centro de Detenção Provisória de Paulo de Faria, originários de suas atividades industriais, desde que não destinados especificamente à comercialização, reverterão, prioritariamente, em seu próprio proveito ou para consumo e utilização dos demais estabelecimentos penais.

Parágrafo único - Os bens que não puderem ter a destinação prevista neste artigo, por excederem as necessidades dos estabelecimentos penais, por serem facilmente perecíveis ou por não ser economicamente compensador o seu transporte, poderão ser ofertados ao público por preços e condições de venda segundo critérios a serem fixados em portaria do Coordenador.

Artigo 42 - O almoxarifado do Centro de Detenção Provisória de Paulo de Faria exercerá o controle dos bens a que se refere o artigo 41 deste decreto, na forma da legislação em vigor.

Artigo 43 - As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 44 – Fica acrescentado ao artigo 7º do Decreto nº 57.688, de 27 de dezembro de 2011, o inciso XLIV, com a seguinte redação:

“XLIV- Centro de Detenção Provisória de Paulo de Faria.”.

Artigo 45 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de julho de 2019

JOÃO DORIA

Nivaldo Cesar Restivo

Secretário da Administração Penitenciária

Antonio Carlos Rizeque Malufe

Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

Rodrigo Garcia

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 29 de julho de 2019.

DECRETO Nº 64.352, DE 29 DE JULHO DE 2019

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Viapaulista S.A., as áreas identificadas em imóveis que especifica, necessárias às obras de implantação da Praça de Pedágio P1, na altura do km 146+900m da SP-249 (equivalente ao km 331+500m da SP-255), Rodovia Engenheiro Agrônomo Constante Pavan Junior, SP-249 (sobreposta à SP-255), no Município de Coronel Macedo, Comarca de Taquarituba, e dá providências correlatas

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e do disposto no Decreto estadual nº 62.333, de 21 de dezembro de 2016,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Viapaulista S.A., empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, as áreas identificadas dos imóveis descritos nas plantas cadastrais de códigos nºs DE-SPD331255-330.332-029-D02/001, DE-SPD331255-330.332-029-D02/002, DE-SPD331255-330.332-029-D02/003, DE-SPD331255-330.332-029-D02/004 e nos memoriais descritivos constantes do Processo ARTESP nº 27.198/18, necessárias às obras de implantação da Praça de Pedágio P1, na altura do km 146+900m da SP-249 (equivalente ao km 331+500m da SP-255), Rodovia Engenheiro Agrônomo Constante Pavan Junior, SP-249 (sobreposta à SP-255), Município de Coronel Macedo, Comarca de Taquarituba, com uma área total de 15.193,78m² (quinze mil, cento e noventa e três metros quadrados e setenta e oito decímetros quadrados), dentro dos perímetros dos imóveis a seguir descritos, que constam pertencer aos proprietários identificados, a saber:

I - área 1 – a área a ser desapropriada, conforme planta DE-SPD331255-330.332-029-D02/001, situa-se na Rodovia Engenheiro Agrônomo Constante Pavan Junior, SP-249 (sobreposta

à SP-255) entre o Km 331+124,73m e o Km 331+259,52m da Rodovia SP-255 (km 146+900m da SP-249, equivalente ao km 331+500m da SP-255), no Município de Coronel Macedo, Comarca de Taquarituba, que consta pertencer a Abel Rolim Pinheiro Junior, Roseli Fontes Rolim Pinheiro e/ou outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 1 de coordenadas N=7386946.1089 e E=676011.5734 sendo constituída pelos elementos a seguir relacionados: segmento 1 - 2 - em linha reta com azimute 119º42’52” distância de 006,29m; segmento 2 - 3 - em linha reta com azimute 209º39’08” distância de 136,02m; segmento 3 - 4 - em linha reta com azimute 310º46’26” distância de 006,43m; segmento 4 - 1 - em linha reta com azimute 029º39’39” distância de 134,79m, perfazendo uma área de 852,52m² (oitocentos e cinquenta e dois metros quadrados e cinquenta e dois decímetros quadrados);

II - área 2 – a área a ser desapropriada, conforme planta DE-SPD331255-330.332-029-D02/002, situa-se na Rodovia Engenheiro Agrônomo Constante Pavan Junior, SP-249 (sobreposta à SP-255) entre o Km 331+259,52m e o Km 331+746,05m da Rodovia SP-255 (km 146+900m da SP-249, equivalente ao km 331+500 da SP-255), no Município de Coronel Macedo, Comarca de Taquarituba, que consta pertencer a Antônio José Noqueli, Elizabete Aparecida Trevizani Noqueli e/ou outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 1 de coordenadas N=7386828.9786 e E=675944.8698 sendo constituída pelos elementos a seguir relacionados: segmento 1 - 2 - em linha reta com azimute 130º46’26” distância de 006,43m; segmento 2 - 3 - em linha reta com azimute 209º39’08” distância de 098,08m; segmento 3 - 4 - em linha reta com azimute 196º54’40” distância de 124,84m; segmento 4 - 5 - em linha reta com azimute 206º27’55” distância de 092,34m; segmento 5 - 6 - em linha reta com azimute 219º22’34” distância de 150,23m; segmento 6 - 7 - em linha reta com azimute 233º34’29” distância de 028,60m; segmento 7 - 8 - em linha reta com azimute 324º43’35” distância de 002,29m; segmento 8 - 1 - em linha reta com azimute 029º39’39” distância de 486,53m, perfazendo uma área de 10.535,70m² (dez mil, quinhentos e trinta e cinco metros quadrados e setenta decímetros quadrados);

III - área 3 – a área a ser desapropriada, conforme planta DE-SPD331255-330.332-029-D02/003, situa-se na Rodovia Engenheiro Agrônomo Constante Pavan Junior, SP-249 (sobreposta à SP-255) entre o Km 331+746,05m e o Km 331+896,19m da Rodovia SP-255 (km 146+900m da SP-249, equivalente ao km 331+500m da SP-255), no Município de Coronel Macedo, Comarca de Taquarituba, que consta pertencer a Antônio José Noqueli, Elizabete Aparecida Trevizani Noqueli e/ou outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 1 de coordenadas N=7386406.2003 e E=675704.1050 sendo constituída pelos elementos a seguir relacionados: segmento 1 - 2 - em linha reta com azimute 144º43’35” distância de 002,29m; segmento 2 - 3 - em linha reta com azimute 209º08’25” distância de 149,21m; segmento 3 - 4 - em linha reta com azimute 300º12’19” distância de 003,43m; segmento 4 - 1 - em linha reta com azimute 029º39’39” distância de 150,14m, perfazendo uma área de 411,38m² (quatrocentos e onze metros quadrados e trinta e oito decímetros quadrados);

IV - área 4 – a área a ser desapropriada, conforme planta DE-SPD331255-330.332-029-D02/004, situa-se na Rodovia Engenheiro Agrônomo Constante Pavan Junior, SP-249 (sobreposta à SP-255) entre o Km 331+423,81m e o Km 331+597,94m da Rodovia SP-255 (km 146+900m da SP-249, equivalente ao km 331+500m da SP-255), no Município de Coronel Macedo, Comarca de Taquarituba, que consta pertencer a João Batista da Silva, Terezinha Aparecida Miano e/ou outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 1 de coordenadas N=7386710.9639 e E=675820.1238 sendo constituída pelos elementos a seguir relacionados: segmento 1 - 2 - em linha reta com azimute 209º40’12” distância de 174,13m; segmento 2 - 3 - em linha reta com azimute 019º54’53” distância de 050,97m; segmento 3 - 4 - em linha reta com azimute 299º39’54” distância de 017,00m; segmento 4 - 5 - em linha reta com azimute 029º39’54” distância de 123,90m; segmento 5 - 1 - em linha reta com azimute 119º39’54” distância de 025,65m, perfazendo uma área de 3.394,18m² (três mil, trezentos e noventa e quatro metros quadrados e dezoito decímetros quadrados).

Artigo 2º- Fica a Viapaulista S.A. autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, devendo a carta de adjudicação ser expedida em nome do Departamento de Estradas de Rodagem – DER.

Artigo 3º- As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Viapaulista S.A.

Artigo 4º - Ficam excluídas da presente declaração de utilidade pública, os imóveis pertencentes a pessoas jurídicas de direito público que estiverem abrangidos pela descrição do artigo 1º deste decreto.

Artigo 5º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de julho de 2019

JOÃO DORIA

Antonio Carlos Rizeque Malufe

Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

Rodrigo Garcia

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 29 de julho de 2019.

Atos do Governador

DECRETO(S)

DECRETO DE 29-7-2019

Designando, com fundamento no art. 10 da LC 760-94, combinado com o § 1º do art. 3º da LC 815-96, os a seguir indicados para integrarem, como membros, o Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana da Baixada Santista – CONDESb, para um mandato de 2 anos, na qualidade de representantes do Estado:

I – da Secretaria de Desenvolvimento Social: Cristiane Forsell Ferrara Fomin, RG 19.658.436-X, e Claudia Frederico Antunes, RG 27.992.050-7, respectivamente como titular e suplente;

II – da Secretaria da Administração Penitenciária: Benedito Viviani, RG 3.050.457, e Mariana Noemi Pina de Branger, RG 5.160.768-2, respectivamente como titular e suplente;

III – da Secretaria da Educação: João Bosco Arantes Braga Guimarães, RG 13.928.211, e Regina Spada Lourenço dos Santos, RG 7.394.119-7, respectivamente como titular e suplente;

IV – da Secretaria da Justiça e Cidadania: Luiz Antonio Godinho da Silva, RG 29.675.255-1, e Milton Wolf, RG 17.136.842, respectivamente como titular e suplente;

V – da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente: Raul Christiano de Oliveira Sanchez, RG 10.802.899-9, e Maria Emilia Botelho, RG 4.940.350-3, respectivamente como titular e suplente;

VI – da Secretaria da Saúde: Paula Covas Borges Calipo, RG 10.977.621, e Natália Custódio Almeida Akamine, RG 26.840.968-7, respectivamente como titular e suplente;

VII – da Secretaria da Segurança Pública:

a) Polícia Civil: Manoel Gatto Neto, RG 12.949.909, e Luiz Eduardo Fiore Maia, RG 14.315.355-9, respectivamente como titular e suplente;

b) Polícia Militar: Rogério Silva Pedro, RG 18.126.548-5, e Marcos Roberto Barbosa Craveiro, RG 890.752-8, respectivamente como titular e suplente;

VIII – da Secretaria de Logística e Transportes: Waldir Rapello Dutra, RG 9.649.825-0, e Ricardo Gomes Goulart, RG 3.276.976-3, respectivamente como titular e suplente;

IX – da Secretaria de Turismo: Ana Cristina Fernandes Clemente, RG 46.382.594-9, e Gregory Yuri Godoi e Andrade, RG 44.915.344-7, respectivamente como titular e suplente;

X - da Secretaria de Esportes: Sonia Maria de Souza Gabriel, RG 8.920.523-6, e Maurício Oscar Franco Marques, RG 5.557.913-9, respectivamente como titular e suplente;

XI - da Secretaria de Desenvolvimento Regional: Marcos Campagnone, RG 9.725.607-9, e Ricardo Pinheiro Santana, RG 23.282.679-1, respectivamente como titular e suplente;

XII - da Secretaria de Desenvolvimento Econômico: Juliana Arnaut de Santana, RG 40.584.029-77/RS, e Claudia Cerqueira do Nascimento, RG 42.642.892-4, respectivamente como titular e suplente;

XIII – da Casa Militar, do Gabinete do Governador – Coordenadoria da Defesa Civil: Henguel Ricardo Pereira, RG 21.124.192, e Regina Elsa de Araújo, RG 2.161.309, respectivamente como titular e suplente;

XIV – da Secretaria dos Transportes Metropolitanos: Danilo Ferreira Gomes, RG 4.032.018/GO e Felissa Souza Alarcon, RG 2.708.545/DF, respectivamente como titular e suplente;

XV - da Secretaria da Habitação: Marcello Cinquini, RG 18.020.443-9, e Marcelo Antonio Nogueira Prado, RG 9.576.490, respectivamente como titular e suplente.

DESPACHOS DO GOVERNADOR

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 29-7-2019

No Of. 560-18 – PMR (SG-1.969.809-19), sobre doação: “À vista dos elementos de instrução do expediente, em especial a manifestação do Departamento Central de Transportes Internos, acolhida pelo Secretário da Fazenda e Planejamento, autorizo a doação à Prefeitura do Município de Rancheira, do veículo oficial descrito a fl. 14 do protocolado SG-1.969.809-19, pertencente à frota da Secretaria da Fazenda e Planejamento, observadas as normas legais e regulamentares incidentes na espécie.”

No Expediente ARTESP 13-2019 (SG-143.288-19), sobre autorização para a contratação de pessoal: “Diante dos elementos de instrução do presente expediente, da solicitação do Diretor Geral da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo – ARTESP e à vista das manifestações da Secretaria da Fazenda e Planejamento, autorizo a Autarquia requerente a adotar as providências necessárias para o preenchimento de 17 empregos públicos permanentes vagos, regidos pela Consolidação das Leis de Trabalho – CLT, sendo 9 de Agente de Fiscalização da Regulação de Transporte I, 6 de Especialista em Regulação de Transporte I e 2 de Analista de Suporte à Regulação de Transporte I, mediante o aproveitamento de remanescentes de concurso público com prazo de validade em vigor, observadas as disponibilidades orçamentárias e obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie.”

Governo

GABINETE DO SECRETÁRIO

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Centro de Suprimentos e Apoio à Gestão de Contratos

Extrato
Quarto Termo de Aditamento
Processo SPDOC 87567/2016
Parecer Jurídico: Resolução nº PGE-23 de 12-11-2015
Dispensa de Licitação
Contrato 05/2016
Contratante: SECRETARIA DE GOVERNO
Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE

Objeto: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 meses a partir de 01-08-2019 com término em 31-07-2020.

Valor Total: R\$ 387.088,56

Valor por exercício: R\$ 161.286,90 referente ao exercício 2019 e R\$ 225.801,66 para o exercício de 2020.

Data da assinatura: 04-07-2019

Extrato
Termo de Contrato
Processo SPDOC 2133109/2018
Contrato 02/2019
Contratante: SECRETARIA DE GOVERNO
Contratada: EDUARDO JORDÃO BOYADJIAN
Objeto: Prestação de serviços de leiloeiro oficial para a realização de leilões na modalidade presencial, concomitante ao eletrônico.

Valor Total Estimado: A contratada obriga-se a executar os serviços, objeto deste contrato, recebendo a título de comissão, a taxa de 5%, calculada sobre o valor da venda do bem arrematado, taxa esta que deverá ser cobrada diretamente de cada arrematando, na ocasião do leilão.

Data de Assinatura: 04-06-2019

FUNDO SOCIAL DE SÃO PAULO

CHEFIA DE GABINETE

Extrato
Termo de Convênio
Proc. FUSSP: 1477422/2019
Parecer CJ/SG 129/2019

Participes: O Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Governo, e esta pelo Fundo Social de São Paulo – FUSSP e o Centro Estadual de Educação Tecnológica “Paula Souza” – Centro Paula Souza.

Objeto: A realização de cursos no Âmbito do Programa Escola de Qualificação Profissional, instituído pelo Decreto 57.314, de 08-09-2011, alterado pelos Decretos 57.634, de 15-12-2011, 60.437, de 13-05-2014, e 64.207, de 26-04-2019, objetivando a qualificação, além da disseminação de conhecimento especializado nos setores de Moda, Papelaria e Casa; Beleza, Estética e Bem Estar; Informática e Programação; Bio-construção e Horta; e Gastronomia e Hospitalidade.

Do Valor e dos Recursos Orçamentários: O valor do presente Convênio é de R\$ 3.997.851,36, assim distribuídos, de acordo com o Plano de Trabalho:

a) Em 6 (seis) parcelas fixas, mensais e consecutivas de R\$ 666.308,56, a serem repassados pelo FUSSP ao Centro Paula Souza, consoante respectivo cronograma de desembolso;

Parágrafo Único – O valor indicado na alínea “a” do “caput” desta cláusula onerará o presente exercício, elemento econômico da PT RES 510408, da UGE 510032.

Da Vigência: O prazo de vigência do presente Convênio é de 07 (sete) meses, contado da data da sua assinatura.

Data da Assinatura: 22-07-2019.

UNIDADE DE COMUNICAÇÃO

Portaria UNICOM 06, de 25-7-2019

Dispõe sobre o manual de identidade visual do Governo do Estado de São Paulo a ser observado pelos órgãos e entidades integrantes do SICOM – SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

O Secretário Extraordinário de Comunicação e o Responsável pela Unidade de Comunicação do Estado de São Paulo, Considerando os objetivos desta Unidade de Comunicação, na qualidade de órgão central do Sistema de Comunicação do Estado de São Paulo - SICOM, consoante disciplina o Decreto Estadual 52.040/2007 e alterações posteriores, notadamente sua atribuição de coordenar e aprovar toda as ações de comunicação e identidade visual, incluindo-se as dos portais de internet e das ações e atividades digitais dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, além de realizar a avaliação sistemática dos resultados comunicacionais em todo o âmbito da administração pública estadual, a fim de promover a transparência das ações de governo, em atenção ao interesse público; Considerando ainda sua atribuição de coordenação e a necessária implementação de ações com vista à uniformidade da Comunicação do Governo da Administração Direta e Indireta do Estado, como um todo, bem como a promoção de constante desenvolvimento e aprimoramento do SICOM;

Considerando o quanto preceitua o artigo 37, §1º da Constituição Federal, estabelecendo que a publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo e de orientação social, cumprindo assim o princípio da publicidade e transparência das atividades administrativas, posto que obrigatórios a divulgação e o fornecimento de informações pela Administração Pública Estadual;

Considerando também o princípio da eficiência, como usual nesta atual gestão, pelo qual as atividades administrativas serão organizadas em permanente atenção aos padrões modernos de gestão e eficácia, logrando a obtenção de melhores práticas e resultados na prestação de serviços aos cidadãos;

Considerando ainda a atribuição desta UNICOM em atender às necessidades de informações operacionais e mercadológicas de clientes e usuários das entidades da Administração Indireta que prestam serviços ao público, bem como de contemplar a sobriedade e a transparência dos procedimentos na esfera comunicacional da Administração Pública Estadual, garantindo ainda o atendimento do princípio da eficiência e da racionalidade na aplicação dos recursos disponíveis, pelos quais se impõe a necessidade de adoção de critérios técnicos e profissionais, assegurando o melhor resultado possível, para o Poder Público; Resolvem:

Artigo 1º - Todos os órgãos setoriais do Sistema de Comunicação do Estado de São Paulo – SICOM devem utilizar, quando necessário, a identidade visual e marcas oficiais do Governo do Estado de São Paulo devidamente aprovadas, as quais estão disponibilizadas no link http://www.comunicacao.sp.gov.br/identidade-visual/, garantindo assim a uniformidade e adequação de suas ações, materiais e peças de publicidade e comunicação produzidos, inclusive as digitais, na forma instituída.

Artigo 2º - Os responsáveis pela produção dos referidos materiais e serviços mencionados no artigo 1º supra deverão consultar, no momento da referida produção, o link supra indicado, o qual será constantemente atualizado pelos gestores desta UNICOM.

Artigo 3º - Todos os materiais, ações e peças de publicidade e comunicação produzidos pelos órgãos setoriais do SICOM deverão ser submetidos à Coordenadoria de Marketing desta Unidade de Comunicação, através do e-mail marketing@sp.gov.br, na forma determinada pelo Decreto Estadual 52.040/2007 e alterações posteriores.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

Despacho do Diretor, de 29-7-2019

Concedendo a Autorização, a título precário, para a ocupação aérea na faixa de domínio da Rodovia Engenheiro João Tosello (SP - 147), direção transversal, km 080+686 à Mata de Santa Genebra Transmissão S/A, trecho sob responsabilidade da Concessionária de Rodovias do Interior Paulista S/A, nas condições constantes do termo. (Processo 035.735/2019- Protocolo 450.077/19).

Concedendo a Autorização, a título precário, para a ocupação aérea na faixa de domínio da Rodovia Anhanguera (SP - 330), direção transversal, km 177+289, à Mata de Santa Genebra Transmissão S/A, trecho sob responsabilidade da Concessionária de Rodovias do Interior Paulista S/A, nas condições constantes do termo. (Processo 035.732/2019- Protocolo 450.079/19).

DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS E LOGÍSTICA

Despacho do Diretor, de 29-7-2019

Protocolo 160.047 - Processo 009.511/10 – Reginaldo da Silva. AUTORIZO seu credenciamento nesta Agência para realização de vistoria técnica nos veículos das empresas que operam no serviço intermunicipal de transporte coletivo de passageiros, emitindo-se o competente Termo de Credenciamento pelo prazo de 02 anos a contar da data de 01-07-2019.

Protocolo 446.736 - VB TRANSPORTES E TURISMO LTDA, CNPJ 46.014.122/0001-38 - INDEFIRO o pedido interposto pela empresa mencionada, de prazo para utilização do veículo de placa LTF-4951, LRK-4196, LRL-5016, LRL-5015, com padrão visual diferenciado para operação no Serviço de Regular na modalidade Suburbano.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO</